Id:0471C452EF68E1C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2025

PROCESSO Nº: 092/2025

ADESÃO Nº:001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ- PI

CONTRATADO: BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.413.732/001-86

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0000011/2025. (PUBLICAÇÃO ANO V - EDIÇÃO 976 - TERESINA (PI) – SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025• DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES) CONDIÇÃO DE CARONA A 50% DO REFERIDO PROCESSO.

VALOR: R$ 28.365,07(VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS.)

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO:.23 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2025 A 22 DE AGOSTO DE 2026

Monte Alegre Do Piauí - Pi, 23 de agosto de 2025.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149 Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0B621FACC31AE972

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 065/2025

PROCESSO Nº: 083/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 044/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: P K PEREIRA MESQUITA HOSPEDARIA, CNPJ: 49.145.340/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PENSÃO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2025 A 25 DE SETEMBRO DE 2025

.

Monte Alegre Do Piauí – PI, 26 de setembro de 2025.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:030E7EDA91DEE92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, nº 194, Centro, CEP: 64.940-000
Monte Alegre do Piauí - Estado do Piauí

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.232/0001-78, com sede administrativa na Rua Demerval Lobão, nº 194, Centro, Monte Alegre do Piauí-PI, CEP: 64.940-000, vem, no uso do regular **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** através desta **NOTIFICAR** o **Sr. PAULO FOLHA** ocupante de imóvel rural localizado no Povoado Escalvado, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

1. A Municipalidade de Monte Alegre do Piauí-PI tomou conhecimento que Vossa Senhoria vem obstruindo e dificultando o andamento das obras do município, referente a manutenção da estrada vicinal da localidade Escalvado, sob alegação de invasão de sua propriedade rural.

2. Primeiramente, cumpre destacar que o Município possui Lei Local **(Lei Municipal 490/2021)** que dispõe sobre a faixa de domínio e pistas das estradas rurais municipais. Dessa forma, todo ato da Administração está pautado na Lei, em respeito ao princípio da Legalidade Administrativa.

3. No caso concreto, o Município esclarece com fundamento no art. 5º da referida Lei Municipal, que a largura das estradas, incluindo a faixa de domínio, **será de no mínimo 6 (seis) metros para cada lado a partir do eixo da estrada, totalizado 12 (doze) metros.** Nesse sentido, Vossa Senhoria, deverá desocupar o caminho em litigio, até os limites previstos em Lei, pois se trata de área municipal destinada para o livre trânsito de pessoas, veículos e animais que está em manutenção.

4. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra Vossa Senhoria, em função da ocupação indevida de estrada vicinal, ora NOTIFICANTE, é a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial dos Municípios.

5. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva da referida área, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo:

Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha".

Monte Alegre do Piauí-PI, 26 de setembro de 2025.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149 Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149 Dados: 2025.09.26 11:23:12 -03'00'

DIJALMA GOMES MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Id:0F8BF015DBB8EB55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2025-2028

PORTARIA N.º 177/2025

"Dispõe sobre nomeação do **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS** do Município de Monte Alegre do Piauí-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 74 incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, o Sr. **CLÉBIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob nº 023.171.223-57.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, 25 de setembro de 2025.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149 Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149 Dados: 2025.09.25 13:32:20 -03'00'

DIJALMA GOMES MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL